LEI Nº 8.059, de 19 de março de 2026

Institui a Semana Municipal de Valorização da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal/RN, a Semana Municipal de Valorização da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da EJA tem por objetivos:

I – valorizar os estudantes e profissionais da EJA;

II – combater o preconceito e promover a autoestima de jovens, adultos e idosos sem processo de escolarização;

III – incentivar novas matrículas e combater a evasão escolar;

IV – divulgar histórias de superação e boas práticas pedagógicas;

V – estimular parcerias com entidades públicas, privadas e comunitárias para apoio à EJA.

Art. 3º Durante a semana referida no art. 1º, poderão ser promovidas atividades como:

I – palestras, rodas de conversa e oficinas temáticas;

II – relatos de vida de alunos e ex-alunos da EJA;

III – campanhas institucionais nas mídias digitais e tradicionais;

IV – eventos culturais e educativos abertos à comunidade.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser organizadas pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos públicos, as instituições de ensino, as entidades sociais e as empresas parceiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 20/03/2026
Autoria: Daniell Rendall